



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 768/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA
EDEFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/04/2007

Sanção: 24/04/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 768/2007

Em, 23 de abril de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO PARA EDIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à cessão de direitos reais sobre o imóvel urbano nº 210 da quadra 010, setor 004, nesta cidade, a favor da **União da República Federativa do Brasil**, para que atenda a necessidade do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, a fim de que edifique o Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Os limites, confrontações, do imóvel de 15,00 x 30,00 m, com área total de 450m² são:

- I – Norte: Lateral esquerda de 30m, (trinta metros) com o terreno nº 165;
- II – Oeste: distancia de 15m (quinze metros) com a 1ª parte da lateral frontal esquerda do terreno nº 225;
- III – Sul: Lateral direita de 30m (trinta metros) com a Rua Rui Rodrigues de Almeida;
- IV – Leste: Parte frontal de 15m (quinze metros) com a Avenida Cacoal.

Art. 3º- Se as obras a que se destina o terreno não forem iniciadas no prazo de três anos, a presente doação poderá ser revogada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente a Lei Municipal nº 687/2006.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2.007.

APROVADO
EM 23 / 04 / 07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 24 / 04 / 2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 24 / 04 / 07
[Assinatura]